

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 1069/2005 de 13 de Setembro de 2005

Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos o Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente;

Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos, efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determina-se o seguinte

Tendo o fornecedor Air Liquide Medicinal SA, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

25 de Julho de 2005. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.